

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO PÓ SERINGA-NEUROCIRURGIA**, conforme descrito no **Termo de Referência anexo** a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras2@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-Açu, 10 de Março de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material Neurocirúrgico se faz necessário para garantir o atendimento de urgência/emergência do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, pois a empresa detentora do item hemostático pó seringa optou pela não renovação do certame 039/2024, resultando no desabastecimento do produto, impossibilitando o uso nos procedimentos Neurocirúrgico. O novo processo de licitação está em andamento, e definimos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências nesse instrumento:

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CÓD MV 18860 - HEMOSTÁTICO EM PÓ DE COLÁGENO DE 5CC OU 3G - HEMOSTÁTICO EM PÓ DE COLÁGENO PURIFICADO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE CINCO ML OU 3 GRAMAS. LOTE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS. ACOMPANHA SERINGA APLICADORA	05		

1.1-Natureza

1.1.1-Itens de natureza comum, o objeto deste processo de licitação se enquadra na descrição do item, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 deste Termo de Referência.

1.1.2-O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2-Prazo de vigência

1.2.1 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação em razão de baixo valor, na forma do art. 75 II da Lei 14133/21, cuja entrega será total e imediata, portanto dispensável formulação de contrato, o qual será substituído pela nota de empenho, conforme art. 95 I da Lei 14133.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Técnica e Científica.

A fundamentação técnica para a aquisição de hemostático em pó de colágeno (5cc ou 3g) em neurocirurgia baseia-se na necessidade de controle rigoroso de sangramentos em áreas de difícil acesso e na preservação de tecidos nobres.

Agregação Plaquetária Ativa: Diferente de barreiras físicas simples (como ceras ósseas), o colágeno microfibrilar interage diretamente com os receptores das plaquetas quando em contato com o sangue, induzindo sua adesão e agregação imediata.

Matriz para Coagulação: O pó atua como uma matriz 3D que estabiliza o coágulo sanguíneo, acelerando a hemostasia fisiológica mesmo em superfícies irregulares ou difusas

A contratação do hemostático pó seringa é fundamental para controle de sangramento intracraniano, utilizado nos procedimentos neurocirúrgico.

2.2 A empresa detentora do item hemostático pó seringa optou pela não renovação do certame 039/2024, resultando no desabastecimento do produto, impossibilitando o uso nos procedimentos Neurocirúrgico.

2.3 O presente processo visa atender às demandas essenciais até a conclusão do próximo pregão. O contrato será formulado com cláusula resolutiva em conclusão de empresa através de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste no fornecimento de um sistema hemostático tópico, absorvível, apresentado em **seringa aplicadora**, projetado para o controle de hemorragias em locais de difícil acesso ou superfícies extensas onde métodos convencionais são ineficazes.

•**Planejamento e Seleção:** Identificação da necessidade em procedimentos cirúrgicos (exceto neurológicos/oftálmicos) para redução do tempo operatório e complicações.

•**Aquisição e Recebimento:** O produto deve ser adquirido em embalagens estéreis individuais, com registro sanitário ativo.

•**Armazenamento:** Deve ser mantido em local seco e fresco (15°C a 30°C), protegido da luz direta, garantindo a integridade da barreira estéril.

•**Uso/Aplicação:** Utilização de técnica asséptica para aplicação direta sobre o alvo hemorrágico. O pó interage com o sangue para formar uma matriz de gel que acelera a cascata de coagulação.

Produção

- **Fabricação:** A fabricação do Hemostático pó seringa envolve a produção do dispositivo e de seus componentes, como hemostático em pó de colágeno purificado, apresentação em embalagem de cinco ml ou 3 gramas, lote e data de validade visíveis e acompanha seringa aplicadora
- **Controle de Qualidade:** Durante a produção, são realizados testes rigorosos para garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Distribuição

- **Logística e Armazenagem:** Após a fabricação, o hemostático pó seringa são armazenados e distribuídos para pontos de venda, como farmácias, lojas especializadas e hospitais, ou para entregas diretas aos pacientes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da exigência de amostra

4.1.1 O licitante que apresentar o menor preço deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** após convocação via sistema, entregar 01 (uma) unidade de amostra do item, para fins de verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

4.1.2 O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central do HRLB no endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Parquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.1.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta da segunda colocada. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.6 O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.7 Após a divulgação do resultado final do processo, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2 Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega do bem é de 10 dias úteis, contados da emissão/envio do empenho, em remessa única;

5.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Parquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta- feira, das 08h às 16:30h.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). 5.1.1 A entrega dos bens será realizada de maneira integral, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80, determinando prazo para a correção;

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAÚDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7 REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 A medicação será feita após a entrega única integral, proporcional ao quantitativo entregue.

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 dias úteis;

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80 correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

8.1.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 39
Função Programática: 10.302.003.2013
Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 10 de Março de 2026

Richard Albert Schwangart
Coordenador de Enfermagem CC/CME